



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.367/2022

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0248/21	Moreira E Melo Ltda - Me	623,40
0249/21	Moreira E Melo Ltda - Me	922,50
0250/21	Moreira E Melo Ltda - Me	3.150,30
0252/21	Moreira E Melo Ltda - Me	352,50
0603/21	V. Adriana W. Marques - Me	12.947,00
0844/20	Construl - Engenharia	234.083,46
1103/20	Villares Construtora	2.160,40
1128/21	Moreira E Melo Ltda - Me	552,00
1129/21	Moreira E Melo Ltda - Me	3.216,00
11130/21	Moreira E Melo Ltda - Me	3.784,20
1131/21	Moreira E Melo Ltda - Me	1.590,00
1132/21	Moreira E Melo Ltda - Me	381,60
1582/21	Socoloski Supermercado	2.757,57
1814/20	Eloisa Doroti Nunes	149,32
1866/20	Alloy Auto Posto Ltda	0,21
2196/21	Fpsspmmn	22.173,77
0539/21	E. Ricardo Mendes - Me	1.076,13
0843/21	Construl Engenharia	426.432,56
TOTAL		716.352,92

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0261/21	Diagnolab Laboratorios	3.734,42
0476/20	Global Inmformatica Ltda	3,90
0953/21	Inovamed Comercio De Medicamentos	126,76
0974/21	Centermed	20,31
1160/21	Promefarma	83,38
1173/21	Centermed	105,50
1201/21	Porto Seguro	3.664,19
TOTAL		7.738,46

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0484/21	O.R. Salviato E Cia. Ltda	130,00
0549/21	Antonio Correa	50,00
0240/21	Alloy Auto Posto Ltda	2.900,00
0241/21	Alloy Auto Posto Ltda	2.900,00
0614/21	Alloy Auto Posto Ltda	495,00
0615/21	Alloy Auto Posto Ltda	495,00
TOTAL		6.970,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VALDOMIRO Assinado de forma digital por VALDOMIRO
BRISCHILIARI: 24460184915
24460184915
Dados: 2022.06.27 09:44:30 -03'00'

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO X Nº 2885

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 28 de junho de 2022.

DECRETO Nº 4.367/2022

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a **Pagar Processados e Não Processados** do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0248/21	Moreira E Melo Ltda - Me	623,40
0249/21	Moreira E Melo Ltda - Me	922,50
0250/21	Moreira E Melo Ltda - Me	3.150,30
0252/21	Moreira E Melo Ltda - Me	352,50
0603/21	V. Adriana W. Marques - Me	12.947,00
0844/20	Construl - Engenharia	234.083,46
1103/20	Villares Construtora	2.160,40
1128/21	Moreira E Melo Ltda - Me	552,00
1129/21	Moreira E Melo Ltda - Me	3.216,00
11130/21	Moreira E Melo Ltda - Me	3.784,20
1131/21	Moreira E Melo Ltda - Me	1.590,00
1132/21	Moreira E Melo Ltda - Me	381,60
1582/21	Socoloski Supermercado	2.757,57
1814/20	Eloisa Doroti Nunes	149,32
1866/20	Alloy Auto Posto Ltda	0,21
2196/21	Fpsspmn	22.173,77
0539/21	E. Ricardo Mendes - Me	1.076,13
0843/21	Construl Engenharia	426.432,56
TOTAL		716.352,92

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0261/21	Diagnolab Laboratorios	3.734,42
0476/20	Global Inmformatica Ltda	3,90
0953/21	Inovamed Comercio De Medicamentos	126,76
0974/21	Centermed	20,31
1160/21	Promefarma	83,38
1173/21	Centermed	105,50
1201/21	Porto Seguro	3.664,19
TOTAL		7.738,46



ANO X Nº 2885

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 28 de junho de 2022.

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0484/21	O.R. Salviato E Cia. Ltda	130,00
0549/21	Antonio Correa	50,00
0240/21	Alloy Auto Posto Ltda	2.900,00
0241/21	Alloy Auto Posto Ltda	2.900,00
0614/21	Alloy Auto Posto Ltda	495,00
0615/21	Alloy Auto Posto Ltda	495,00
TOTAL		6.970,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0216/2022

Processo nº 0159/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.122.0004-2.037-3.3.90.39.00-00.01.0081 - Ficha: 019

Valor: R\$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 21/06/2022 à 21/06/2023

Data da Assinatura: 21/06/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: FABIO ROBERTO DIAS DONÁ, pela contratante e PATRICIA COSME DUARTE, pela contratada

PORTARIA Nº 233/2022

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

no uso de suas atribuições legais,

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Reitiely Aparecida Rolon**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Serviços**, Símbolo DAI-05, gratificação mensal de **45%**